TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Objeto, com especificações e quantitativos:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria veicular, confecção e instalação de placas padrão Mercosul e serviços de despachante para regularização de 05 (cinco) ônibus pertencentes à frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo do Sul/ES, com placas: OVF5902, OVF5903, OVF5904, OVF5906 E OVF5907.

2. Justificativas:

A presente contratação faz-se necessária em razão de autuação realizada pela Polícia Rodoviária Federal – PRF em um dos veículos da frota do transporte escolar municipal, tendo sido constatada a necessidade de substituição das placas de identificação para o padrão Mercosul.

Após levantamento realizado pela Coordenação do Transporte Escolar, verificou-se que outros 04 (quatro) ônibus encontram-se na mesma situação, totalizando 05 (cinco) veículos necessitando de regularização.

A contratação objetiva garantir a regularidade da frota municipal, evitando novas autuações, retenções administrativas e prejuízos à continuidade do transporte escolar prestado aos estudantes da rede pública municipal.

3. Condições de garantia ou assistência técnica do objeto:

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e das placas instaladas, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, defeitos de instalação ou irregularidades detectadas pelos órgãos competentes durante o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sem ônus adicional para a Administração.

4. Valor estimado da contratação:

O valor estimado da contratação é de R$ 4.037,05 (quatro mil e trinta e sete reais e cinco centavos), conforme coleta de preços realizada.

5. Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02):

2026-J295P1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2026 09:30 PÁGINA 1 / 4

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante estar legalmente credenciado ao Conselho Regional de Despachantes Documentalistas do Espírito Santo (CRDD/ES), estando apito junto ao Detran ES como despachante.

6. Documentos a serem exigidos da empresa vencedora:

Conforme a Lei 14.133/21.

7. Prazo de Entrega:

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

8. Local de Entrega, com endereço completo:
Os serviços serão executados nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo do Sul/ES.

Endereço para apresentação dos veículos e acompanhamento dos serviços:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Maria Nascimento Costa, nº 26, Centro
Rio Novo do Sul/ES – CEP: 29.290-000

9. Obrigações da Contratada:

A contratada deverá:

- Executar os serviços em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- Providenciar toda documentação necessária à regularização dos veículos;
- Fornecer e instalar placas padrão Mercosul em perfeitas condições;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos veículos durante a execução dos serviços;
- Corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer irregularidades identificadas;
- Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10. Obrigações do Contratante:

O contratante deverá:

- Disponibilizar os veículos para execução dos serviços;
- Fornecer a documentação necessária à regularização;

2026-J295P1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2026 09:30 PÁGINA 2 / 4

- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado:

O pagamento será realizado após a execução integral dos serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente emitida;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas;
- Comprovante de regularização dos veículos;
- Ateste de execução emitido pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços e ateste da Nota Fiscal pelo setor competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. Fiscal e Gestor do Contrato:

Fica designada como fiscal do contrato a servidora a Servidora DEÍSE LORENCINI SCHEIDEGGER

Será designada a Secretária Municipal de Educação, Sr.ª DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN, como gestora do contrato.

Rio Novo do Sul, ES, 15 de maio de 2026.

DEÍSE LORENCINI SCHEIDEGGER
Coordenadora Municipal do Transporte Escolar

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

2026-J295P1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2026 09:30 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DEISE LORENCINI SCHEIDEGGER
PROFESSOR MAMPA
SETTE - SEME - PMRNS
assinado em 15/05/2026 09:18:53 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 15/05/2026 09:30:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2026 09:30:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DEISE LORENCINI SCHEIDEGGER (PROFESSOR MAMPA - SETTE - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J295P1